LEI MUNICIPAL Nº 2322/2023

Em, 18 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.374. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
92 - 4.4.90.51.00.00 17060100 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00

Total da Suplementação: .....R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.9.99.03.02.01 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde – Em.....R$ 250.000,00

Total da Receita:.....R$ 250.000,00

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 19/12/2023

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 19/12/23

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de dezembro de 2023.

APROVADO
EM 18 / 12 / 2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal